



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**EXTRATO DA ATA DA 1149ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS.**

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros: Dr. **Luís Francisco Ribeiro**, Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dra. **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes**, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. **Martha Celina de Oliveira Nunes**, Dra. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando** e Dr. **Aristides Silva Pinheiro**.

Havendo quórum, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata, face a sua remessa, por extrato, aos Conselheiros.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2014, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Investigatório nº 11/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Negligência com filhos menores. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.2 Procedimento Investigatório nº 006/2009. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Verificar a regularidade das instalações e as condições de funcionamento do Posto de Combustíveis “Natal”, localizado no Km 58 da BR 316, no município de Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.3 Notícia de Fato nº 009/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar possível ocorrência de *bullying* contra menor. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.4 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 012/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Saúde. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.5 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 013/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Saúde. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.6 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 014/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Saúde. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.7 Inquérito Civil nº 05/2014. Origem: Promotoria de Justiça Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Investigar e apurar possíveis danos ambientais relativos ao funcionamento da empresa investigada, que vem operando sem as devidas licenças ambientais no ramo de comércio, reforma e/ou reciclagem de pneumáticos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.8 Notícia de Fato 2014 - nº 092/agosto. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Denúncia - Processo seletivo simplificado – SEMAR - Demora na nomeação dos classificados. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.9 Procedimento de Investigação Preliminar nº 42/2013-3ª PJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de maus-tratos a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.10 Procedimento de Investigação Preliminar nº 037/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Verificar as condições de funcionamento do Programa Mais Médicos no município de Monsenhor Gil/PI e, por conseguinte, das ações e serviços de saúde ofertados. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.11 Inquérito Civil Público nº 02/2006/PJMG. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Apurar possível situação de nepotismo na Câmara Municipal de Monsenhor Gil/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.12 Notícia de Fato 2014 - nº 44/junho. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Possíveis irregularidades nos ônibus que fazem linha para a Socopo. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.13 Procedimento Administrativo nº 83/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade de acesso para realização de cirurgia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.14 Procedimento Administrativo nº 000070-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante *inter vivos*. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.15 Procedimento Administrativo nº 000091-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante *inter vivos*. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.16 Notícia de Fato 2014 - nº 026/maio. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Excesso de mato nas margens da PI 112 ligando Teresina a União. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.17 Processo Administrativo nº 051/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Falta de atendimento prioritário a idoso no Banco Itaú. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA MINISTERIAL:

3.1 Processo Administrativo nº 002/2014. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 016/14 – Concurso de Promoção, pelo critério de Antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça Micheline Ramalho Serejo da Silva, para a 1ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final, nos termos do voto da Relatora.**

3.2 Processo Administrativo nº 003/2014. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 022/14 – Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento ao cargo de Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Floriano, de entrância final. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, removeu, por antiguidade, o Promotor de Justiça Cláudio Roberto Pereira Soeiro, para a 3ª Promotoria de Justiça de Floriano, de entrância final, nos termos do voto do Relator.**

3.3 Processo Administrativo nº 004/2014. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 025/14 – Concurso de Promoção, pelo critério de Antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância final. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. DECISÃO: O Egrégio Conselho**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Superior, à unanimidade, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça Gilvânia Alves Viana, para a 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância final, nos termos do voto do Relator.

3.4 Processo Administrativo nº 005/2014. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 028/14 – Concurso de Promoção, pelo critério de Antiguidade, ao cargo de Procurador de Justiça. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu pelo reconhecimento e declaração de nulidade do Edital nº 028/2014 – CSMP, que regulamenta o concurso de promoção por antiguidade para o cargo de Procurador de Justiça, por impor aos concorrentes requisitos incompatíveis com a promoção por antiguidade. Decidiu, ainda, pela republicação de edital sem os referidos requisitos, reabrindo o prazo para inscrições e, por via de consequência, oportunizando a todos os interessados igualdade de condições para concorrer à vaga, nos termos do voto da Relatora.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS:

4.1 Procedimento Administrativo nº 036/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Redução de carga horária para pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que, em decisão da Procuradoria-Geral de Justiça, foi deferido o pedido do servidor reclamante, acolhendo o parecer da Assessoria Especial do órgão ministerial, concedendo, portanto, o horário especial de trabalho. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.2 Procedimento Administrativo nº 033/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que o declarante compareceu à Promotoria de Justiça levando consigo certidão de óbito da idosa. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.3 Procedimento Preparatório nº 49/2014 - 3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguação de supostas agressões psicológicas a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, considerando que não houve provas das supostas agressões à pessoa idosa. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4 Notícia de Fato nº 05/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Relatório do Conselho Tutelar de Queimada Nova/PI, no qual é noticiado a suposta prática de negligência aos direitos de adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que, em novo relatório, o Conselho informou que o adolescente apresentou considerável melhora em seu comportamento e que o mesmo está sendo acompanhado pela psicóloga quando esta realiza atendimentos na cidade de Queimada Nova. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5 Inquérito Civil nº 01/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Investigar e apurar a prática de rodeio no município de São Raimundo Nonato em desconformidade à Lei 10.519/2002. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, considerando que os termos do ajuste firmado foram levados ao conhecimento dos órgãos responsáveis, para a devida fiscalização. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6 Inquérito Civil Público nº 07/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Carência de estrutura física e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar de Lagoa do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista a constatação do aparelhamento e estruturação do Conselho Tutelar de Lagoa do Piauí. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.7 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 03/2014-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, considerando que as partes foram encaminhadas à Defensoria Pública, objetivando a realização gratuita do exame de DNA, para a aferição da alegada paternidade. **Decisão: o**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

4.8 Procedimento Administrativo nº 29/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Perda de adicionais em decorrência de redução de carga horária de servidor estadual, pai de criança com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, considerando a perda do objeto do procedimento, uma vez que a situação apresentada pelo declarante já fora resolvida administrativamente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.9 Procedimento de Investigação Preliminar nº 01/2014 - 3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de medicamentos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, considerando o recebimento dos remédios solicitados pelo requerente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.10 Notícia de Fato nº 019/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Apuração de possível abuso de autoridade praticado por policiais militares. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista as declarações prestadas pelo irmão do declarante, em que este confirmou que autorizou a entrada das autoridades policiais em sua residência e a abertura forçada da porta que se encontrava fechada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.11 Procedimento Administrativo nº 01/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de Risco de Criança. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista estar evidenciada a mudança de competência para acompanhar o caso. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

4.12 Processo Administrativo nº 183/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressões físicas e psicológicas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista estar evidenciado a impossibilidade de identificação e localização das supostas vítimas, visto que as novas diligências não lograram êxito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.13 Procedimento Administrativo nº 09/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de Risco de Adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, tudo o que estava ao alcance do Ministério Público em união de desígnios com o Conselho Tutelar foi realizado e, como não se observou sinceridade nas vozes da denúncia, nada mais louvável que o ato de arquivamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.14 Inquérito Civil Público nº 05/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: Possíveis irregularidades ventiladas no processo TC-E nº 04.750/08. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que não existem provas carreadas aos autos para embasar o ajuizamento de Ação Civil Pública para responsabilização por atos de improbidade e que, em relação ao exercício de 2007, a possibilidade de ajuizamento de Ação Civil Pública encontra-se fulminada pela prescrição, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei nº 8.429/92. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.15 Notícia de Fato nº 001/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar possível agressão contra menores – Disque Denúncia nº 403.517. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, após intervenção da 2ª Promotoria de Picos, a família passou a ser acompanhada por equipe do CRAS, sendo que ficou apurado que os fatos que ensejaram a instauração do procedimento não mais persistem, assim desnecessário o prosseguimento do feito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.16 Procedimento de Investigação Preliminar nº 60/2013 - 3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Providências acerca da situação de negligência acentuada vivida por idosa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que todas as providências foram adotadas, no sentido de que a idosa fosse morar com um dos filhos ou em casa de abrigo para idoso, o que é recusado pela mesma e, quanto à retenção do cartão da idosa, já foi requisitado a instauração de inquérito policial para apuração do crime previsto no art. 104 do Estatuto do Idoso. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro solicitou a inclusão, extra pauta, do julgamento do seguinte processo:

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 010/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Concurso público. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que o chefe do Poder Executivo de Paulistana procedeu a convocação e nomeação de todos os aprovados em concurso público, que foi objeto de ação civil pública, conforme farta documentação acostada aos autos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

5.1 Relatórios encaminhados pela Corregedoria-Geral, conforme artigo 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.1 Ofício nº 1553/2014 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Visita de Inspeção realizada no Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente – CAODMA. A Corregedora-Geral disse que, ao término dos trabalhos, a Corregedoria-Geral asseverou que não foi verificada qualquer pendência funcional que possa configurar infração disciplinar ou descumprimento por parte do membro do Ministério Público inspecionado. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o Relatório de Inspeção.**

5.1.2 Ofício nº 1554/2014 – CGMP/PI, encaminhando relatório da Correição Ordinária realizada na 10ª Promotoria de Justiça de Teresina. A Corregedora-Geral disse que, ao término dos trabalhos, a Corregedoria-Geral asseverou não ter verificado pendências funcionais que configurem descumprimento dos deveres legais por parte do membro do Ministério Público correicionado, concluindo que o trabalho desenvolvido é merecedor



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de conceito **ótimo**. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o Relatório de Correição.**

5.1.3 Ofício nº 1555/2014 – CGMP/PI, encaminhando relatório da Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. A Corregedora-Geral disse que, ao término dos trabalhos, a Corregedoria-Geral asseverou não ter verificado pendências funcionais que configurem descumprimento dos deveres legais por parte do membro do Ministério Público correicionado, concluindo que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito **bom**. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o Relatório de Correição.**

5.1.4 Ofício nº 1556/2014 – CGMP/PI, encaminhando relatório da Correição Ordinária realizada na 51ª Promotoria de Justiça de Teresina. A Corregedora-Geral disse que, ao término dos trabalhos, a Corregedoria-Geral asseverou não ter verificado pendência funcional passível de configurar descumprimento de dever funcional por parte do membro do Ministério Público correicionado, concluindo que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito **ótimo**. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o Relatório de Correição.**

5.1.5 Ofício nº 1557/2014 – CGMP/PI, encaminhando relatório da Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Manoel Emídio. A Corregedora-Geral disse que, ao término dos trabalhos, evidenciou-se a ausência de pendência funcional que configure descumprimento dos deveres legais por parte do membro do Ministério Público correicionado, concluindo que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito **ótimo**. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o Relatório de Correição.**

5.2 Ofícios comunicando instauração de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

5.2.1 Ofício nº 1121/2014, oriundo da Promotoria de Justiça de Alto Longá, comunicando a instauração de Inquérito Civil Público para apuração de improbidade administrativa, conforme portaria em anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.2.2 Ofício nº 42/2014, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Pimenteiras, encaminhando cópia da Portaria MP/Inquérito Civil Público nº 05/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.2.3 Ofício nº 45/2014, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Pimenteiras, encaminhando cópia da Portaria MP/Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 06/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.2.4 Ofício nº 613/2014, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, encaminhando cópia da Portaria nº 005/2014 – 3ª PJ – PHB. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.3 Adiantamento de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.3.1 Portarias de suspensão de férias dos seguintes Membros: Carmelina Maria Mendes de Moura, Hugo de Sousa Cardoso, Luís Francisco Ribeiro, Denise Costa Aguiar e Maria das Graças do Monte Teixeira. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou as Portarias nº 1945, 1924, 1922, 1943, 1918/2014, de suspensão das férias, respectivamente, dos Doutores Carmelina Maria Mendes de Moura, Hugo de Sousa Cardoso, Luís Francisco Ribeiro, Denise Costa Aguiar e Maria das Graças do Monte Teixeira.**

5.4 Licença para tratamento de saúde, conforme artigo 115, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.4.1 Portaria de licença para tratamento de saúde da Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, prevista para o período de 13 a 27 de outubro de 2014. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a Portaria nº 1954/2014.**

5.5 Outros Expedientes

5.5.1 Ofício nº 486/2014 – OMP/PI, da lavra da Ouvidora do MP/PI, Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, encaminhando Relatório Estatístico Mensal da Ouvidoria – Setembro/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Relatório.**

5.5.2 Ofício nº 495/2014 – OMP/PI, da lavra da Ouvidora do MP/PI, Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, encaminhando e-mail enviado pelo Sr. Francisco das Chagas Evangelista, tratando de elogio ao desempenho profissional da Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Teresina. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.5.3 Documento protocolado sob o nº 19321/2014, da lavra da Promotora de Justiça Ana Cecília Rosário Ribeiro, tecendo breve exposição acerca dos trabalhos desenvolvidos no seu doutorado, até o presente momento, e encaminhando documentos anexos, atendendo ao disposto no art. 7º, II, da Resolução CSMP 15/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do documento.**

6) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Participaram da votação o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Luís Francisco Ribeiro, que presidiu a sessão, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, os Conselheiros Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr. Aristides Silva Pinheiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.